

RELATÓRIO DE CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA
ESTE RELATÓRIO NÃO TEM VALOR FISCAL E É UMA SIMPLES REPRESENTAÇÃO
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Série 1	NÚMERO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 110663	CHAVE DE ACESSO NFe31241118202870000109550010001106631212412503
------------	--	--

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ÓRGÃO 31	TIPO DE AMBIENTE Produção	VERSÃO DO EVENTO 110110
EVENTO 84168	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correção	DATA E HORÁRIO DO REGISTRO 04:19 pm, dezembro 09, 2024

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL STAR COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		CNPJ / CPF 18202870/0001-09	
Endereço RUA RAIMUNDO MARCAL DE MELO		BAIRRO PAULO CAMILO	CEP 32667562
MUNICÍPIO BETIM	FONE / FAX (31) 9081-4831 /	ESTADO MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021570310041

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA		CNPJ / CPF 724256106-00	
Endereço R. RIO CLARO		BAIRRO PRADO	CEP 30411148
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX /	ESTADO MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CORREÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO: JORNAL INFORMATIVO DO MANDATO COLETIVO DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO
--

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.